

DECRETO Nº 48.531, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

“DECLARA QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS O INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC.”

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Anápolis, e no artigo 1º da Lei nº 4.173, de 16 de dezembro de 2021, bem como no processo administrativo nº 000026836/2022, e

Considerando as disposições contidas na Lei nº 4.173, de 16 de dezembro de 2021, em especial sua finalidade precípua de garantir transparência, legalidade e eficiência na possível seleção de Organizações Sociais para atuação no Município de Anápolis;

Considerando o Procedimento de Análise de Capacidade e Qualificação Técnica, lavrado em 06 de outubro de 2022, pela Comissão de Análise e Qualificação de Organizações Sociais do Município de Anápolis, que atestou a capacidade e qualificação técnica do Instituto Saúde e Cidadania - ISAC, para o gerenciamento, operacionalização e execução de serviços à Secretaria Municipal de Saúde, mediante o cumprimento dos requisitos legais e específicos;

Considerando o Atestado de Qualificação Jurídica exarado por meio da Procuradoria-Geral do Município de Anápolis, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022, que atesta a qualificação jurídica do Instituto Saúde e Cidadania - ISAC como Organização Social em Saúde, perante o Município de Anápolis;

Considerando que o *caput* do artigo 1º da Lei nº 4.173, de 16 de dezembro de 2021, determina que a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado como Organizações Sociais dar-se-á por meio de Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica qualificada como Organização Social a Associação Privada, sem fins lucrativos, denominada Instituto Saúde e Cidadania - ISAC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 14.702.257/0001-08, com sede na SCS, quadra 09, Bloco C, Torre C, Sala 1001, Edifício Parque Cidade Corporate, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, nos termos da Lei nº 4.173, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS/GO, 18 de janeiro de 2023.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA

Prefeito Municipal